



# EDITAL

# CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2024-2025

Nos termos do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 63/2016 - de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, e do Regulamento dos Concursos Especiais para acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado em Conselho Académico pela Deliberação 2017-19, torna-se público a abertura de candidaturas para os concursos especiais para acesso aos cursos em funcionamento, nas Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre, no ano letivo 2024-2025:

# 1. Objeto

- 1.1. O presente edital tem por objetivo dar cumprimento às disposições do Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, na redação atual, servindo de instrução para os processos de candidatura aos concursos especiais de acesso e ingresso nos cursos de 1º ciclo ministrados no Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), para o ano letivo 2024-2025.
- 1.2. O presente Edital procede à adaptação dos critérios de seriação definidos para os concursos referidos no ponto anterior, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, na redação atual, e Regulamento dos Concursos especiais de acesso e ingresso nos cursos de Licenciatura do IPP.

# 2. Âmbito dos Concursos e Requisitos de Admissão

O disposto no despacho aplica-se aos candidatos com situações habilitacionais específicas, nomeadamente:

2.1 Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior para candidatos maiores de 23 anos.

São abrangidos por este concurso os candidatos que tenham obtido aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos, dentro do prazo de validade.

- a) Não podem ter habilitações de ingresso através do concurso geral de acesso.
- b) Poderão ainda candidatar-se aos cursos do Instituto Politécnico de Portalegre, candidatos que tenham aprovação nas provas realizadas em outros estabelecimentos de Ensino Superior, na mesma área científica.
- c) Os candidatos referidos nos pontos anteriores, podem apresentar candidatura até ao máximo de 2 cursos (contando-se os cursos a funcionar em regimes diurnos e pós-laboral como um único curso), por ordem decrescente de preferência, sob condição de correspondência da prova realizada.

#### 2.2. Titulares de Diploma de especialização tecnológica

- a) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica podem candidatar-se aos ciclos de estudos de licenciatura mediante a realização de prova(s) específica(s) fixada(s) para cada curso pelo Conselho Técnico-Científico da Escola a que se candidatam.
- b) São considerados aprovados nas provas específicas os candidatos que obtiverem uma média das classificações obtidas nas provas realizadas igual ou superior a 10 valores.
- c) Poderão ser dispensados da realização da(s) prova(s) os candidatos que tenham obtido o DET em curso ministrado pelo IPP ou ao abrigo de protocolo com o IPP, desde que a formação ministrada no CET inclua matérias que sejam consideradas pelo júri como equivalentes à das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos no ano letivo em causa.

Praça do Município, 11 | 7300-110 Pontalegre | T +351 245 301 500 | F +351 245 330 353 | E geral @iopontalegre.pt



- d) Os referenciais das provas específicas serão aprovados pelo Conselho Técnico-Científico, previamente divulgados e terão como referência o nível de conhecimentos estabelecidos para o ensino secundário.
- e) Os candidatos referidos nos pontos anteriores, podem apresentar candidatura apenas a um único curso.

# 2.3. Titulares de diploma de técnico superior profissional

Os titulares de um diploma de curso técnico superior profissional podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura. Tendo em conta a indicação das áreas de educação e formação, indicadas como preferenciais que facultam a candidatura a cada ciclo de estudos. A admissão ao concurso pode ficar dependente de apreciação casuística da adequação do currículo do curso de técnico superior profissional ao ingresso no ciclo de estudos em causa.

#### 2.4. Titulares de cursos superiores

- a) São abrangidos por este concurso os titulares de curso superior conferente de grau, (bacharel, licenciado, mestre ou doutor).
- b) Os candidatos titulares de curso superior podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura.
- 3. Critérios de seriação (conforme definido no Regulamento dos Concursos especiais)
- 3.1. Candidatos aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por candidatos maiores de 23 anos;
  - a) Os candidatos são agrupados nos seguintes contingentes:
    - Contingente I candidatos que realizaram as provas no Instituto Politécnico de Portalegre;
    - Contingente II candidatos que realizaram as provas noutra instituição.
  - b) No processo de seriação, são seriados em primeira prioridade os candidatos do Contingente I.
  - c) Em cada contingente os candidatos são seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
    - 1. Classificação final das provas especialmente adequadas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente;
    - 2. Ano em que foi obtida a aprovação nas provas, sendo dada a prioridade àqueles que tenham obtido em ano mais recuado;
    - 3. Idade mais elevada.

# 3.2. Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica

- a) Para os candidatos dispensados da prova específica a classificação a utilizar na seriação é a classificação final do DET.
- b) Para os candidatos que realizaram e obtiveram aprovação nas provas específicas a classificação a utilizar na seriação é a média das classificações obtidas nas provas realizadas.
- c) Os candidatos são ordenados por ordem decrescente de classificações e, em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
  - Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no IPP ou num curso ministrado ao abrigo de protocolo com o IPP, na área científica ou afim do curso a que se candidata;
  - Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no IPP ou num curso ministrado ao abrigo de protocolo com o IPP;
  - Idade mais elevada.

# 3.3. Candidatos titulares de um técnico superior profissional

- 3.3.1. Os candidatos admitidos serão agrupados nos seguintes contingentes:
  - a. Contingente I Candidatos que obtiveram o DTeSP no Instituto Politécnico de Portalegre em áreas definidas pelo Conselho Técnico-Científico como preferenciais para acesso à(s) licenciatura(s) a que se candidata;
  - b. Contingente II Candidatos que obtiveram o DTeSP noutra instituição em áreas consideradas pelo júri como equivalentes às áreas definidas pelo Conselho Técnico-Científico como preferenciais para acesso à(s) licenciatura(s) a que se candidata;

Praça do Município, 11 | 7300-110 Portalegre | T +351 245 301 500 | F +351 245 330 353 | E garal@ipoortalegre.pt



- c. Contingente III outros candidatos.
- 3.3.2. O contingente I prefere em relação ao contingente II e este relativamente ao contingente III

# 3.4. Candidatos titulares de cursos superiores

Os candidatos abrangidos por este concurso são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1. Grau académico mais elevado;
- 2. Classificação final mais elevada do curso de que é titular;
- 3. Idade mais elevada.

# 4. Vagas

Denominação do ciclo de estudos	Vagas p/ Titulares de Provas M23 2024/2025	Vagas p/ Titulares de Diploma de especialização tecnológica (TDET) 2024/2025	Vagas p/ Titulares de diploma de técnico superior profissional (TDTSP) 2024/2025	Vagas p/ Titulares de outros cursos superiores (TOCS) 2024/2025	Vagas p/ Titulares de cursos de dupla certificação (TCDC) 2024/2025
Agronomia	7	1	15	1	8
Enfermagem Veterinária	7	0	8	1	5
Equinicultura	2	1	5	1	5
Educação Básica	3	0	5	1	2
Educação Social	3	0	3	1	2
Jornalismo e Comunicação	4	0	2	1	2
Serviço Social	1	0	3	1	2
Serviço Social (regime pós-laboral)	6	1	2	1	1
Turismo	3	1	2	1	3
Enfermagem	3	0	7	1	1
Fisioterapia	1	0	1	0	0
Higiene Oral	1	0	2	1	1
Administração de Publicidade e Marketing	3	0	3	1	2
Design de Animação	1	0	1	1	1
Design de Comunicação	1	0	4	1	2
Engenharia Civil	2	0	1	1	2
Engenharia de Produção de Biocombustíveis	2	0	1	1	1
Engenharia Informática	3	1	4	1	3
Gestão	4	0	5	1	4
Gestão (regime pós-laboral)	10	0	3	1	2

# 5. Calendário para os Concursos Especiais

# 1ª Fase

Apresentação de candidaturas ......de 15 de julho até 30 de agosto de 2024;

Provas de Ingresso Especificas, exclusivamente para:

#### Titulares de DET

Matrícula e inscrição dos candidatos colocados ....... de 13 a 17 de setembro de 2024

# 6. Documentos a entregar

# a) Por candidatos maiores de 23 anos

- Boletim de candidatura online;
- Declaração em como não tem habilitação de ingresso através do concurso geral de acesso ao Ensino Superior;
- Comprovativo da Instituição de Ensino Superior onde realizou a prova, com indicação da classificação obtida e área científica onde se insere a prova.
- b) Por candidatos titulares de cursos superiores, por candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológico e por candidatos titulares de um diploma de técnico superior profissional
  - Boletim de candidatura online;
  - Apresentação do documento de identificação (bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
  - Certificado de informação final do curso que possui, com indicação da nota final.

#### 7. Valor da candidatura

O valor da candidatura é o valor fixado na tabela de emolumentos do IP Portalegre, para candidatura aos concursos especiais, 20€. A candidatura só será considerada válida após o pagamento do emolumento correspondente. , não lugar a devolução de emolumentos.

8. A candidatura é responsabilidade do candidato e é válida, apenas, para o ano letivo a que respeita o concurso.

Portalegre, 11 de julho de 2024

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

To Mh

Fernando Rebola

<sup>\*</sup>As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.